

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2024 –
DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 25 de setembro de 2024, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de **material odontológico** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 069/2024 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 2024.01637.01412.0.003361, edital e anexos, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a Ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O prazo da validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação, prorrogável por igual período conforme Art. 34, § 1º do Decreto nº 5.525 de 28 de março de 2023.

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
28	Kit	100.000	504654	KIT DE HIGIENE BUCAL, Classificação ANVISA: classe I. Tamanho(s): adulto. Apresentação: composto de escova, pasta e fio dental acondicionados em embalagem plástica com fecho, personalizada com a identificação "ADULTO" e com a logomarca da "Prefeitura de Manaus". Descrição dos itens do kit: 1- Creme Dental ADULTO c/ Flúor, tubo com peso entre 90 e 100g. 2- Escova Dental ADULTO com cerdas de nylon macias c/ pontas arredondadas 34 tufo e cabo anatômico injetado em polipropileno. 3- Fio Dental ADULTO com 25m. Composição: Resina Termoplástica, Cera Mineral Microcristalina, Monoestearato de Glicerina, Sacarina, BHT, Água. Embalados em caixas com 50 unidades. Os Kits deverão vir com cartilhas educativas de higiene bucal, voltada ao público adulto, contendo o modo de usar de cada produto, explicações sobre cárie, doença periodontal e auto exame da boca, além de dicas sobre uma dieta mais adequada para a saúde bucal. A cartilha deverá ser personalizada com a logomarca da "Prefeitura de Manaus". Obs: Os kits poderão ser compostos por produtos de diferentes marcas Unidade de Fornecimento: kit.	ALG DENTAL	5,19

Manaus, 25 de setembro de 2024.


MAGIE SALEN JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 05.763.509/0001-00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 055 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de visitas da CFASS nas USFs Ribeirinhas e Terrestres da Zona Rural.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024**, realizada no dia 25 de setembro de 2024, **considerando**:

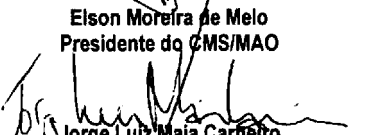
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Memo. nº 010/2024 – CPOFIN/CMS/MAO, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO), recebido em 23.09.2024 que trata da análise sobre o Projeto de visitas da CFASS as USFs ribeirinhas e terrestres da zona rural do município de Manaus, com manifestação favorável e alterações sugeridas;
7. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

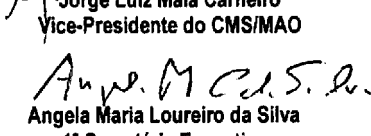
Resolve:

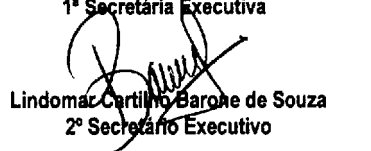
Aprovar, por unanimidade, o Projeto de visitas da Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde (CFASS) as USFs ribeirinhas e terrestres da zona rural do município de Manaus, com análise da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN), com alterações sugeridas e manifestação favorável à aprovação.

Manaus, 25 de setembro de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Cartão Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 055/2024, de 25 de setembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 056 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre participação de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

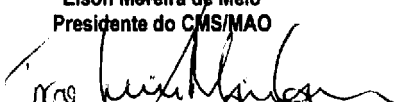
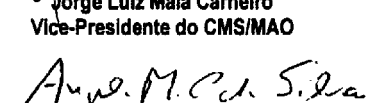
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 25 de setembro de 2024, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento de entrada em Comissão Permanente da Conselheira Geisa de Almeida Fontinele**, recebido em 21.08.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua saída como membro na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde - CFASS;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologação, pela maioria, da saída na condição de membro da Conselheira Geisa de Almeida Fontinele na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde - CFASS /CMS/MAO**, a partir desta data;

Manaus, 25 de setembro de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Lindomar Carinho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 056/2024, de 25 de setembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 057 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre participação de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

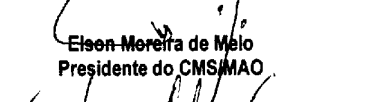
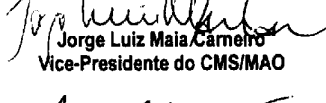
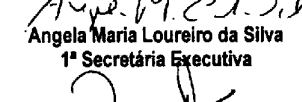
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 25 de setembro de 2024, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento de entrada em Comissão Permanente do Conselheiro Horlay Freitas Canto**, recebido em 30.08.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua entrada como membro na Comissão de Educação Permanente para Controle Social - CEPSC e na Comissão de Comunicação e Informação em saúde, Divulgação e Articulação - CISDA;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologação, pela maioria, da inclusão na condição de membro do Conselheiro Horlay Freitas Canto**, recebido em 30.08.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua entrada como membro na Comissão de Educação Permanente para Controle Social - CEPSC/CMS/MAO e na Comissão de Comunicação e Informação em saúde, Divulgação e Articulação - CISDA/CMS/MAO, a partir desta data;

Manaus, 25 de setembro de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Lindomar Carinho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 057/2024, de 25 de setembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 058 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2024 – 1º RDQA 2024, Programação Anual de Saúde – PAS 2024/SEMSA e 2ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 9ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024, realizada no dia 25 de setembro de 2024, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Ofício nº 1.402/2024 – DPLAN/GABIN/SEMSA, emitido 29.05.2024, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2024, de acordo com a Programação Anual de Saúde – PAS 2024;

7. o disposto nos Ofícios nº 2.433/2023 e 1.465/2024 – DPLAN/SUBGAP/SEMSA, emitido 07.11.2023 (SIGED 2023.01637.00667.9.115111), e 10.06.2024 (SIGED 2024.01637.00667.9.065833), os quais encaminharam a Programação Anual de Saúde 2024 e Errata;

8. o disposto nos Ofícios nº 2.433/2023 DPLAN/SUBGAP/SEMSA, emitido 07.11.2023 (SIGED 2023.01637.00667.9.115111), o qual encaminhou o Programa Anual de Saúde – PAS 2024 e a versão revisada do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2022-2025, no item que trata das Diretrizes, Objetivos e Metas, para apreciação desse Conselho Municipal de Saúde – CMS/MAO;

9. o disposto no Memo. Nº 009/2024 – CPOFIN/CMS/MAO, datado de 16.09.2024, encaminhou os Pareceres referentes a PAS 2024, a 2ª revisão do PMS 2022-2025 e 1º RDQA 2024;

10. o disposto no Parecer nº 006/2024, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO), de 16.09.2024, que trata sobre a Programação Anual de Saúde – PAS 2024/SEMSA, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

11. o disposto no Parecer nº 007/2024, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO), de 16.09.2024, que trata sobre a versão revisada

do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações

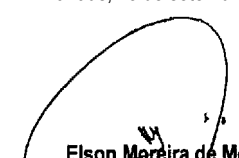
12. o disposto no Parecer nº 008/2024, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO), de 16.09.2024, que trata sobre o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre 2024 – 1º RDQA 2024, com manifestação favorável à aprovação, com a ressalva que a Diretoria de Inteligência de Dados não apresentou os resultados no período de apuração do 1º RDQA de 2024, e mesmo comparecendo à Reunião de apresentação das áreas técnicas, não terá o resultado inserido no Relatório Oficial e recomenda à Secretaria Municipal de Saúde que alerte à Diretoria de Inteligência de dados e demais setores da importância de apresentação de resultados de suas ações no período de apuração estabelecido pela Gestão, para que não ocorra a situação do 1º RDQA de 2024. A Secretaria Municipal de Saúde deve criar mecanismo próprio de apuração do percentual de aplicação em Saúde, considerando que o SIOPS vem apresentando falhas e atrasos constantes, o compromete a análise dessa Comissão;

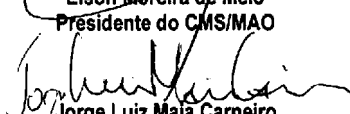
13. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

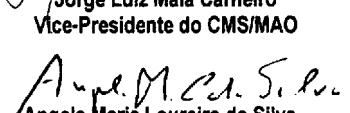
Resolve:

Aprovar, por unanimidade, com base no Parecer nº 006/2024 – CPOFIN/CMS/MAO, de 16.09.2024, com análise da Programação Anual de Saúde – PAS 2024/SEMSA, sem ressalvas ou recomendações, no Parecer nº 007/2024 – CPOFIN/CMS/MAO, de 16.09.2024, com análise da versão revisada do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, sem ressalvas ou recomendações e no Parecer nº 008/2024 – CPOFIN/CMS/MAO, de 16.09.2024, com análise do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre 2024 – 1º RDQA 2024, com manifestação favorável à aprovação, com a ressalva que a Diretoria de Inteligência de Dados não apresentou os resultados no período de apuração do 1º RDQA de 2024, e mesmo comparecendo à Reunião de apresentação das áreas técnicas, não terá o resultado inserido no Relatório Oficial e recomenda à Secretaria Municipal de Saúde que alerte à Diretoria de Inteligência de dados e demais setores da importância de apresentação de resultados de suas ações no período de apuração estabelecido pela Gestão, para que não ocorra a situação do 1º RDQA de 2024. A Secretaria Municipal de Saúde deve criar mecanismo próprio de apuração do percentual de aplicação em Saúde, considerando que o SIOPS vem apresentando falhas e atrasos constantes, o compromete a análise dessa Comissão.

Manaus, 25 de setembro de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Certilho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 058/2024, de 25 de setembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 059 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e trabalhadora e definição do Comitê Organizador.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 25 de setembro de 2024, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade, a Convocação da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e trabalhadora, a ser realizada em 08, 09 e 10 de abril de 2025, com posterior definição do Comitê Organizador Executivo pela Diretoria Executiva através de Resolução "ad referendum".**

Manaus, 25 de setembro de 2024.

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Lindomar Cartão Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 059/2024, de 25 de setembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádia Hussami Hauche Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1054/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2024.18000.18125.0.020623**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **15.08.2024**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **LAURICELIA DE SOUZA SILVA, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 076.185-0 B, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de outubro de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2865/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.002476**, de 01/03/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0952/2010-SEMED/GS, de 06/08/2010, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 2509 de 18/08/2010, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue: